



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 178/2019 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0561/18.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Amauri Silva, que visa alterar a denominação da Travessa Simis para Rua GCM Adriano de Souza Barbosa.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

O Executivo esclareceu que se trata de bem público oficial e que o nome proposto não possui homônimos. Ressaltou ainda que, a Travessa conhecida como Simis, não é denominada oficialmente, dessa forma, o presente projeto não trata de alteração de denominação. Ademais se manifestou de forma favorável à propositura. (fls. 13 a 17).

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de denominação de logradouro ora inominado, matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo o exposto, somos PELA LEGALIDADE, na forma do Substitutivo abaixo, que visa adequar a redação do projeto aos ditames da técnica legislativa preconizada pela Lei Complementar Federal nº 95/98 e ao princípio da independência e harmonia entre os poderes.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0561/18.

Denomina Rua GCM Adriano de Souza Barbosa a Travessa que especifica, localizada no Distrito de Vila Guilherme, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Rua GCM Adriano de Souza Barbosa o logradouro conhecido como Travessa Simis (Codlog 41318-6), localizado no Distrito de Vila Guilherme.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 20/03/2019.

Aurélio Nomura - PSDB - Presidente

Caio Miranda Carneiro - PSB - Relator

Celso Jatene - PR

Cláudio Fonseca - PPS

Reis - PT

Ricardo Nunes - MDB

Rinaldi Digilio - PRB

Rute Costa - PSD

Sandra Tadeu - DEM

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/03/2019, p. 100

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.